



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.319, de 03 de abril de 1987.

"Denomina a rua Três, localizada no bairro Triângulo I de JOSÉ QUINTILIANO COSTA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Rua "Três", localizada no bairro Triângulo I, nesta cidade passará a denominar-se "JOSÉ QUINTILIANO COSTA" (Juquita Fradinho).

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar as placas com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 03 de abril de 1987.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CESAR JULIÃO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"